Governo do Estado da Paraíba
837
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2025/03599

PROCESSO SGC Nº 31.202.003599.2025

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: R$ 20.237.106,44 (vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 28/04/2026.

1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site https://suplan.pb.gov.br/; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
838
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta tanto de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado quanto de recursos oriundos da União, sendo a somatória dos valores constantes das Reservas Orçamentárias n.º 978/2026, 979/2026 e 980/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o restante dos recursos previsto no PPA 2024/2027, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento, nas dotações abaixo discriminadas:

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.570.0000.0

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
839
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
840
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 50.592,76 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
841
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
842
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://suplan.pb.gov.br/ e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

SUPPRC20250359 9V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
843
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 20.237.106,44 (vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
844
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN;

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**;

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
845
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
846
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Serviço de terraplenagem, aterro compactado mecanicamente, em quantidade igual ou superior a 17.463,15 m³;
- Serviço de terraplenagem, desmonte de material de 3ª categoria, em quantidade igual ou superior a 1.033,50 m³;
- Pedra argamassada, em quantidade igual ou superior a 1.746,43 m³;
- Fundação com estaca hélice contínua, em quantidade igual ou superior a 558,25 m;
- Estrutura metálica em aço dobrado (patinável) ou laminado, A570 grau 40, ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 39.425,65 Kg;
- Coberta com telha metálica pré-pintada tipo sanduíche termoacústica, com núcleo em poliisucianurato (PIR), em

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
847
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

quantidade igual ou superior a 1.235,65 m²;

- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, em quantidade igual ou superior a 1.370,38 m²;
- Piso em concreto armado, FCK mínimo de 25 Mpa, em quantidade igual ou superior a 408,50 m²;
- Elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 30 Mpa, em quantidade igual ou superior a 350,52 m³;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 112,50 KVA, em quantidade igual ou superior a 01 und;
- Implantação de rede com cabo UTP 4 pares cat. 6 para cabeamento estruturado ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 3.312,65 m.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
848
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Serviço de terraplenagem, aterro compactado mecanicamente;
- Serviço de terraplenagem, desmonte de material de 3ª categoria;
- Pedra argamassada;
- Fundação com estaca hélice contínua;
- Estrutura metálica em aço dobrado (patinável) ou laminado, A570 grau 40, ou equivalente técnico;
- Coberta com telha metálica pré-pintada tipo sanduíche termoacústica, com núcleo em poliisucianurato (PIR);
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Piso em concreto armado, FCK mínimo de 25 Mpa;
- Elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 30 Mpa;
- Implantação de subestação aérea com capacidade mínima de 112,50 KVA;
- Implantação de rede com cabo UTP 4 pares cat. 6 para cabeamento estruturado ou equivalente técnico.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renata de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99816-3636.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
849
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://suplan.pb.gov.br/.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados,

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 850 SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
851
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
852
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

24.3 – Quanto aos critérios, procedimentos e documentos obrigatórios para liberação da medição, deve-se observar o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Relatório Técnico Preparatório.

24.4 – O procedimento para pagamento, conforme disposto no item 6.3 do Relatório Técnico Preparatório, se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;

c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.

d) A aprovação da medição pela SUPLAN não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – Conforme disposto no item 2.5 do Relatório Técnico Preparatório, será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Diretoria Técnica, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

26.2 – Em virtude da ausência de autorização expressa no documento "Exigências Técnicas", subscrito pelo Diretor Técnico, não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, ficando expressamente vedada a transferência de sua execução a terceiros.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
853
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa – PB, 30 de março de 2026

Mayara Maria Campos da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras
Mat. 770.909-9

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:47hs.
Documento Nº: 9259199.88937322-8480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937322-8480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
831
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
832
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
833
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
834
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

() Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados*
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
835
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
836
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202503599V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 27/03/2026 - 12:47hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 27/03/2026 - 12:48hs.
Documento Nº: 9259199.88937171-6712 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88937171-6712

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB,** NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026, PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2025/03599 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.003599.2025, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024;Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB,** conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ().

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresenta-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 – Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 – A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 63 da Lei n° 14.133, de 2021, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54300.0.1.0000

RO:978

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

RO: 979

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.57000.0.1.0000

RO: 980

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 020/2027

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.570.0000.0

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da CONTRATADA, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3° e § 8° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da prazo do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

Governo do Estado da Paraíba 775 SUPLAN

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii)11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável , subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados,

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e,

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 30/03/2026 - 15:02hs.
Documento Nº: 9259199.88890701-5699 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88890701-5699

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
333
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INCLUIDOS NO SERVICOS

Data Base: 407 - JULHO 2025_DESONERADO_ BDI (%): 25,00

Localidade: AREIAL BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **Total: R$ 20.237.106,44**

Data de Abertura: 01/10/2025 Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA 1: GERAL							**1.170.871,97**
1.1 ADMINISTRACAO LOCAL							**983.304,91**
1.1.1	236626	O14953	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	14,0000	63.829,99	893.619,86
1.1.2	236627	O14953	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	14,0000	1.201,53	16.821,42
1.1.3	236628	O14953	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	1.494,78	1.494,78
1.1.4	236629	O14953	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	14,0000	4.360,40	61.045,60
1.1.5	236630	O14953	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	10.323,25	10.323,25
1.2 SERVICOS PRELIMINARES							**187.567,06**
1.2.1	235551		"AS BUILT" - PROJETO ESTRUTURAL*	M2	1.650,0000	1,40	2.310,00
1.2.2	234794		"AS BUILT" - PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS*	M2	1.515,0000	1,40	2.121,00
1.2.3	234795		"AS BUILT" - PROJETO DE INSTALACOES SANITARIAS*	M2	2.642,0000	1,40	3.698,80
1.2.4	235549		"AS BUILT" - PROJETO DE INSTALACOES DE AGUA	M2	1.807,0000	1,40	2.529,80
1.2.5	236615		"AS BUILT" - PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS.*	M2	4.977,4200	1,40	6.968,39
1.2.6	236616		"AS BUILT" - PROJETO DE INSTALACOES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	2.101,3900	1,40	2.941,95
1.2.7	236617		CONTRATACAO DE PROJETO EXECUTIVO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO PARA A CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB (AREA: 4.149,70 M2)	UN	1,0000	8.898,36	8.898,36
1.2.8	236618		CONTRATACAO DE PROJETO EXECUTIVO DE PROJETO DE CLIMATIZACAO E VENTILACAO PARA A CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB (AREA: 2.212,00 M2)	UN	1,0000	14.354,30	14.354,30
1.2.9	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	286,15	3.433,80
1.2.10	221168		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 5.000KM COM ANO CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR A PARTIR DE 80CV),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, PELICULA DE ACORDO COM RES 989/2022 DO CONTRAN, COMBUSTIVEL 60L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUTENCAOE MOTORISTA.	MES	14,0000	10.022,19	140.310,66
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
334
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.1 TERRAPLANAGEM							**4.132.761,09**
2.1.1	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	3.200,0000	0,58	1.856,00
2.1.2	177472	101116	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	80,0000	2,71	216,80
2.1.3	177478	101122	ESCAVACAO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICACAO EM SOLO DE 2A CATEGORIA	M3	480,0000	7,70	3.696,00
2.1.4	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	41.911,5600	71,21	2.984.522,1
2.1.5	223542	105559	EXECUCAO E COMPACTACAO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DOPROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM E	M3	34.926,3000	12,08	421.909,70
2.1.6	184162	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3 CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EMVALA, COM MARTELETE PNEUMATICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E	M3	2.067,0000	191,86	396.574,62
2.1.7	217841	04522/ORS	DESMONTE DE ROCHA DURA INCLUINDO PERFURACAO E ARGAMASSA EXPANSIVA.	M3	19,5900	459,41	8.999,84
2.1.8	177584	101006	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA EM CAMINHAO PIPA 10 M. AF_07/2020	M3	200,0000	24,90	4.980,00
2.1.9	169106	06418/ORS	REBAIXAMENTO DO LENCOL FREATICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALA	M	200,0000	64,63	12.926,00
2.1.10	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	4.375,9000	38,09	166.678,03
2.1.11	210920		MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM	M3xK	43.759,0300	2,98	130.401,91
2.2 MOVIMENTO DE TERRA							**211.861,92**
2.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	1.399,4000	70,01	97.971,99
2.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,1600	27,81	60,07
2.2.3	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	1.676,6800	38,09	63.864,74
2.2.4	210920		MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM	M3xK	16.766,8200	2,98	49.965,12
2.3 INFRAESTRUTURA							**2.668.509,32**
2.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	3.492,8500	605,18	2.113.802,9
2.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	6,0000	122,61	735,66
2.3.3	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11,2000	961,50	10.768,80

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
335
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.3.4	154498	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	258,0600	86,70	22.373,80
2.3.5	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,3500	22,70	1.347,25
2.3.6	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	194,1000	18,95	3.678,20
2.3.7	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	32,3400	690,04	22.315,89
2.3.8	220769	104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,1900	991,26	1.179,60
2.3.9	220756	104926	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZACOES. AF_01/2024	M2	188,6500	144,65	27.288,22
2.3.10	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	188,6500	490,23	92.481,89
2.3.11	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	95,3000	63,34	6.036,30
2.3.12	215055	13360/ORS	SOLO-CIMENTO COMPACTADO - TRACO 1:15, INCLUSIVE CIMENTO E AREIA PARA ATERRO	M3	1.205,0000	304,15	366.500,75
2.4 SUPERESTRUTURA							**9.448,75**
2.4.1	210275	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,1900	904,03	1.075,80
2.4.2	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	15,8400	156,70	2.482,13
2.4.3	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,2000	903,48	1.084,18
2.4.4	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	23,9800	94,15	2.257,72
2.4.5	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,1100	16,61	699,45
2.4.6	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,7100	15,13	631,07
2.4.7	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,7200	13,58	1.218,40
2.5 PAREDES E PAINEIS							**302.618,88**
2.5.1	218624		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COMTIJOLOS DE 8 FUROS H= 2,00M, RADIER, CINTA MEDIA E SUPERIOR, PILAR A CADA 2,0M, PERPENDICULAR A SECAO DA ALVENARIA, CHAPISCADO E REBOCADO E PINTADO (SELADOR, E TINTA ACRILICA).**	M	330,0000	885,30	292.149,00

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
336
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.5.2	223182		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ, H=0,80M CONTENDO: ESCAVACAO, ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTAS SUPERIOR E INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCADO, REBOCADO, PINTURA ACRILICA E SELADOR ACRILICO	M	20,0000	472,21	9.444,20
2.5.3	231308	FNDE	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. - FNDE	M	4,2000	244,21	1.025,68
2.6 ESQUADRIAS							**28.098,49**
2.6.1	184151	102179	INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	0,6900	501,99	346,37
2.6.2	213317	09309/ORS	CHAPA DE ACO TIPO XADREZ 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,3200	757,78	10.093,63
2.6.3	231091	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-8, 700 X 290 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	4,2000	915,99	3.847,16
2.6.4	220008	07933/ORS	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM , PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	20,0000	533,93	10.678,60
2.6.5	214090	10012/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60 Q196, MALHA 10 X 10, FERRO 5.0 MM PAINEL 2X3M(3,11KG/M2)M, MALHA POP	M2	74,5000	42,05	3.132,73
2.7 REVESTIMENTO							**6.790,64**
2.7.1	231141	FNDE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FNDE	M2	7,5200	79,51	597,92
2.7.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	152,2300	40,68	6.192,72
2.8 PINTURA							**36.478,63**
2.8.1	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	100,0000	322,28	32.228,00
2.8.2	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	100,0000	22,23	2.223,00
2.8.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	140,7100	14,41	2.027,63
2.9 PISO							**152.186,18**
2.9.1	172914	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,0000	115,10	230,20
2.9.2	231153	FNDE	COLCHAO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM - FNDE	M2	91,5600	225,60	20.655,94
2.9.3	235226	11807/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=10CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLASTICA, TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE	M2	817,0000	142,96	116.798,32

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
337
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
			CONCRETAGEM - TRES USOS				
2.9.4	206836	12436/ORS	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.**	M2	5,7600	215,58	1.241,74
2.9.5	192442	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	195,0000	41,55	8.102,25
2.9.6	216581	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	25,0000	168,50	4.212,50
2.9.7	212069	102513/SI	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE/ IDOSO, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES 1,20X1,20M	UN	4,0000	74,83	299,32
2.9.8	214191		PINTURA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL SOBRE PISO, COM LOGOMARCA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS /PNE/INDICACAO DE CADEIRANTE, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COM DIMENSOES DE (1,20 X 5,00)M, FORNECIMENTO E APLICACAO	UN	2,0000	139,58	279,16
2.9.9	197771	102500	PINTURA DE DEMARCACAO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICACAOMANUAL. AF_05/2021	M	75,0000	4,89	366,75
2.10 LOUCAS E METAIS							**17.741,51**
2.10.1	203964		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD / PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	2.285,54	13.713,24
2.10.2	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	114,14	456,56
2.10.3	231206	FNDE	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL - FNDE	UN	4,0000	254,79	1.019,16
2.10.4	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	11,0000	117,30	1.290,30
2.10.5	163302	04287/ORS	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	114,75	1.262,25
2.11 CLIMATIZACAO							**717.059,00**
2.11.1	223513	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - FORNECIMENTO	UN	36,0000	13.024,62	468.886,32
2.11.2	223512	103261/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR. - INSTALACAO	UN	36,0000	337,26	12.141,36
2.11.3	223530	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	1,0000	5.480,23	5.480,23
2.11.4	223532	103253/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE A, FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	1,0000	222,10	222,10

Ewelyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
338
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.11.5	223522	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	3,0000	2.670,98	8.012,94
2.11.6	223523	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	3,0000	206,09	618,27
2.11.7	203839	103290	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	331,0000	59,66	19.747,46
2.11.8	203840	103291	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	40,0000	75,75	3.030,00
2.11.9	203841	103292	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	5,0000	92,16	460,80
2.11.10	204753	103289SIN	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.	M	326,0000	85,43	27.850,18
2.11.11	203838	103289	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	40,0000	37,93	1.517,20
2.11.12	210354		FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, PARA PROTECAO DE TUBULACAO, FORNECIMENTO E	M	1.500,0000	5,35	8.025,00
2.11.13	205383	11412/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	50,0000	19,69	984,50
2.11.14	211011	04180/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,0000	20,50	8.200,00
2.11.15	211846	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	450,0000	25,66	11.547,00
2.11.16	195727	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	117,0000	18,69	2.186,73
2.11.17	195762	89380	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	40,0000	10,76	430,40
2.11.18	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	40,0000	7,60	304,00
2.11.19	211864	104324	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	6,0000	14,76	88,56
2.11.20	223780	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBO DE 32MM - COM E= 19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,0000	55,23	24.853,50
2.11.21	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	26,0000	87,25	2.268,50
2.11.22	216943		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,40X0,40X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	15,0000	678,49	10.177,35
2.11.23	231738		TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DN 200MM, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,0000	161,79	48.537,00
2.11.24	230654	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S200MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	40,0000	46,59	1.863,60

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
339
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.11.25	231650		REGULADOR DE VAZAO , REF.: RVA 200 SICFLUX OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO E	UN	40,0000	228,44	9.137,60
2.11.26	218738		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 150 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,0000	1.012,21	40.488,40
2.12 INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO							**289.931,18**
2.12.1	205897	11824/ORS	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	449,33	5.841,29
2.12.2	215399	11829/ORS	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, DE 24 VCC, PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	12,0000	223,03	2.676,36
2.12.3	209631	11820/ORS	CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATE 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	8.401,45	8.401,45
2.12.4	212746	12814/ORS	PAINEL/ QUADRO ELETRICO DE COMANDO PARA DUAS BOMBAS DE INCENDIO (ELETRICA-PRINCIPAL E A COMBUSTAO-RESERVA) DE ATE 20 CV TRIFASICO COM SINALIZACAO OTICA E ACUSTICA.	UN	1,0000	11.519,29	11.519,29
2.12.5	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	40,0000	18,08	723,20
2.12.6	231705		CABO BLINDADO 2 X 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	550,0000	18,93	10.411,50
2.12.7	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	10,0000	458,08	4.580,80
2.12.8	231266	FNDE	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FNDE	UN	40,0000	14,56	582,40
2.12.9	162208		ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DN = 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	550,0000	39,64	21.802,00
2.12.10	202583	13001/ORS	MOTOBOMBA CENTO MONOESTAGIO P/ INCENDIO 12,5 CV - 3,0/ 220/380 V. MODELO BPI - 22 R, TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR. APENAS FORNECIMENTO.	UN	1,0000	14.721,54	14.721,54
2.12.11	210764	11172/ORS	MOTOBOMBA A COMBUSTAO PARA INCENDIO SCHNEIDER ME-32125 A155 OU SIMILAR, 12,5 CV - APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	207,20	207,20
2.12.12	202584	13001/ORS	MOTOBOMBA CENTO MONOESTAGIO P/ INCENDIO 12,5 CV - 3,0/ 220/380 V. MODELO BPI - 22 R, TRIFASICA SCHNEIDER OU SIMILAR. APENAS INSTALACAO.	UN	1,0000	75,95	75,95
2.12.13	210762		MOTOBOMBA A COMBUSTAO 12,5CV PARA INCENDIO SCHNEIDER ME-32125 A155 OU SIMILAR - APENAS EQUIPAMENTO	UN	1,0000	20.223,97	20.223,97
2.12.14	197406	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVA	UN	53,0000	147,03	7.792,59
2.12.15	200042		NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	108,38	1.083,80
2.12.16	205862	73976/8/SI	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	348,2000	253,91	88.411,46

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
340
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
2.12.17	196902	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADOEM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_	UN	17,0000	240,35	4.085,95
2.12.18	213609	92890/SIN	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	412,80	2.476,80
2.12.19	225441	96765/SIN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", CHAVE/ADAPTADOR STORZ 2 1/2" X 1 1/2", 2 LANCES DE MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, TIPO 2, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	13,0000	3.639,53	47.313,89
2.12.20	196843	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	13,0000	108,38	1.408,94
2.12.21	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	13,0000	161,33	2.097,29
2.12.22	225122	94499/SIN	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2" (65MM) INDUSTRIAL DOCOL OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	621,34	3.106,70
2.12.23	201406	103009	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	504,83	1.009,66
2.12.24	204173		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL PORTINHOLA 2.1/2" EM BRONZE/LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	466,10	466,10
2.12.25	178905	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	1,0000	1.063,60	1.063,60
2.12.26	178908	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	28,0000	400,15	11.204,20
2.12.27	220335		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (HIDRANTES E EXTINTORES) 1,00 X 1,00 - (E17 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E	UN	41,0000	156,38	6.411,58
2.12.28	178652		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/EXTINTORES E AFINS (E3, E5, E7, E8, E17...) FOTOLUMINESCENTE,QUADRADA *179MM X 179MM* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	42,0000	27,79	1.167,18
2.12.29	221111		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *150 X 300* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	56,0000	37,19	2.082,64
2.12.30	220338		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA 300 X 150 CM (S12 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	21,06	21,06
2.12.31	213710		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S13-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	10,40	20,80
2.12.32	220012		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA 252 X 126 MM (S1/S2 - PADRAO CBMPB) - DUPLA FACE, FIXADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	35,99	251,93
2.12.33	148169	07861/ORS	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	13,0000	194,50	2.528,50
2.12.34	199091	38774/SIN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W,	UN	75,0000	14,56	1.092,00

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
341
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2: IMPLANTACAO							**8.863.336,48**
			BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - APENAS MATERIAL				
2.12.35	215223		BLOCO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA LED, COM 02 FAROIS, 3.000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	340,84	3.067,56
2.13 SERVICOS FINAIS							**289.850,89**
2.13.1	210508	12047/ORS	LETRA EM ACO INOX ESCOVADO/POLIDO NAS DIMENSOES 50 X 50CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55,0000	388,39	21.361,45
2.13.2	212236		PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, APLICACAO DE 01 DEMAO DE LIQUIDO SELADOR ACRILICO, E 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	55,0000	18,53	1.019,15
2.13.3	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.046,35	3.046,35
2.13.4	224264		TUBO PVC D=3" (75MM) PARA DRENO/BARBACA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	2.569,6000	39,81	102.295,78
2.13.5	200676	102723	DRENO EM MURO DE CONTENCAO, EXECUTADO NO PE DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTAGEOTEXTIL. AF_07/2021	M	330,0000	121,29	40.025,70
2.13.6	161011	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	86,2000	19,08	1.644,70
2.13.7	211039	07773/ORS	PLANTIO DE JIBOIA (EPIPREMNUM PINNATUM)	UN	12,0000	18,61	223,32
2.13.8	211655	11800/ORS	PLANTA - LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA), FORNECIMENTO E PLANTIO.	M2	5,0000	18,29	91,45
2.13.9	236141	11795/ORS	PLANTA - COSTELA DE ADAO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,0000	163,85	819,25
2.13.10	236488	08761/ORS	PLANTA - SAMAMBAIA, FORNECIMENNTO E PLANTIO	UN	5,0000	133,28	666,40
2.13.11	236490	11119/ORS	PLANTA - TRAPOERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA), FORNECIMENTO E PLANTIO..	UN	5,0000	19,71	98,55
2.13.12	192948	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OULAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	277,2000	200,56	55.595,23
2.13.13	175448	ORSE/3083	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA GEOTXTIL BIDIM - RT-10, RESISTENCIA A TRACAO DE 10KN/M	M2	990,0000	19,74	19.542,60
2.13.14	166028	100341	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENCAO,EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZACOE	M2	990,0000	40,41	40.005,90
2.13.15	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	817,0000	4,18	3.415,06
3 ETAPA 3: IMPLANTACAO DA SUBESTACAO AEREA DE 225KVA							**154.953,25**
3.1 SUBESTACAO							**154.953,25**
3.1.1	221689	ORSE/1177	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	4.573,18	4.573,18
3.1.2	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	223,93	223,93
3.1.3	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	264,01	792,03

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
342
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3: IMPLANTACAO DA SUBESTACAO AEREA DE 225KVA							**154.953,25**
3.1.4	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	48,29	144,87
3.1.5	179185	02899/ORS	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	3,0000	29,13	87,39
3.1.6	182194	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO	UN	3,0000	20,43	61,29
3.1.7	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50
3.1.8	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_12/2017	M	25,0000	83,84	2.096,00
3.1.9	200120	102107SIN	INSTALACAO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 225 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,0000	658,40	658,40
3.1.10	200119	7620SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, 225 KVA, TRIFASICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	37.769,50	37.769,50
3.1.11	204938		ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLIT, D= 4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	245,46	2.209,14
3.1.12	202552	ORSE/3998	CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO DIAMETRO 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	80,05	160,10
3.1.13	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	58,65	234,60
3.1.14	184961		CURVA LONGA DE 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	209,64	419,28
3.1.15	204892	ORSE/9277	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	12,0000	12,79	153,48
3.1.16	179179	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	6,0000	1,56	9,36
3.1.17	215347		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA ALOCACAO DO PAINEL DE MEDICAO COM ALTURA DE(2,20 X 2,20 X 0,45)M, CONTENDO ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, REATERRO, CINTA, COLUNA DE CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M, CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO (2 DEMAOS) E PINTURA ACRILICA (STANDARD) (2 DEMAOS) ,FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.935,59	1.935,59
3.1.18	203088		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA MEDICAO PADRAO ENERGISA 53X62CM	UN	1,0000	466,70	466,70
3.1.19	176052		CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG(PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	925,19	925,19
3.1.20	203095		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA DISJUNCAO PADRAO ENERGISA 40X62CM;;	UN	1,0000	674,73	674,73
3.1.21	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	160,21	160,21
3.1.22	151575	ORSE/8903	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 350 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	1.580,49	1.580,49
3.1.23	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	108,08	324,24
3.1.24	230857		CAIXA DE PASSAGEM / INSPECAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (0,25 X 0,25 X 0,40) M, CHAPISCADA, REBOCADA, FUNDO EM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM	UN	3,0000	160,16	480,48

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
343
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3: IMPLANTACAO DA SUBESTACAO AEREA DE 225KVA							**154.953,25**
			ALCA E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17MM (L X E), 1,27KG/M NA TAMPA PARA ATERRAMENTO				
3.1.25	217023	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	UN	3,0000	15,73	47,19
3.1.26	202996	07933/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	15,0000	47,84	717,60
3.1.27	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	26,68	160,08
3.1.28	208628	120100843	SUPORTE COMPACTO TIPO Z - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	76,69	230,07
3.1.29	206403	101564	CABO DE ALUMINIO 15KV PROTEGIDO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,0000	19,59	528,93
3.1.30	207491	151135/IO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM. 4" (110MM), INCLUSIVE CONEXOES	M	50,0000	137,09	6.854,50
3.1.31	213090	09464/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 240MM - 0,6KV/1KV/90 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210,0000	363,76	76.389,60
3.1.32	211984	08072/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 120MM - 0,6KV/1KV/90	M	70,0000	195,68	13.697,60
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.1 SERVICOS PRELIMINARES							**218.451,24**
4.1.1	216557	103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,4800	576,86	3.738,05
4.1.2	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	726,0000	116,39	84.499,14
4.1.3	177414	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,0000	2.375,63	2.375,63
4.1.4	231042	FNDE	LIGAO PROVISRIA DE GUA E ESGOTO - FNDE	UN	1,0000	3.523,81	3.523,81
4.1.5	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	911,4800	71,51	65.179,93
4.1.6	161013	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETACAO E PEQUENAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	M2	6.800,0000	0,75	5.100,00
4.1.7	231044	FNDE	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - FNDE	MES	14,0000	1.043,76	14.612,64
4.1.8	231045	FNDE	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - FNDE	MES	14,0000	1.275,51	17.857,14
4.1.9	231046	FNDE	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - FNDE	MES	14,0000	1.540,35	21.564,90
4.2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							**91.045,59**
4.2.1	154821	96521	ESCAVACAO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISAO	M3	477,1600	46,65	22.259,51

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
344
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.2.2	198867	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA	M3	300,3400	80,96	24.315,53
4.2.3	154825	96525	ESCAVACAO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	496,0100	63,10	31.298,23
4.2.4	178137	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	607,0400	3,31	2.009,30
4.2.5	196690	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M / POTENCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1 CATEGORIA EM	M3	816,0100	13,68	11.163,02
4.3 FUNDACOES							**1.195.211,89**
4.3.1	172426	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANCADO POR CAMINHAO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO). AF_01/2020	M	1.116,5000	154,95	173.001,68
4.3.2	231047	FNDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANCADO POR CAMINHAO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO) - MURO - FNDE	M	252,0000	154,95	39.047,40
4.3.3	231048	FNDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIMETRO, CONCRETO LANADO POR CAMINHO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAO E DESMOBILIZAO). RESERVATRIO - FNDE	M	42,0000	154,95	6.507,90
4.3.4	231049	FNDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANCADO POR CAMINHAO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO) - ESTRUTURA METALICA - FNDE	M	269,5000	154,95	41.759,03
4.3.5	154478	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	595,1700	46,46	27.651,60
4.3.6	154496	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO,	M2	1.108,3400	98,41	109.071,74
4.3.7	154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	941,5100	20,75	19.536,33
4.3.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.108,2800	18,95	58.901,91
4.3.9	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.530,5400	16,69	42.234,71
4.3.10	220764	104920	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.609,3300	13,06	21.017,85
4.3.11	220765	104921	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	822,0100	12,39	10.184,70
4.3.12	220766	104922	ARMACAO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	355,0500	13,75	4.881,94
4.3.13	193568	92915	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	2.607,2700	19,44	50.685,33

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
345
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.3.14	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	341,2800	961,50	328.140,72
4.3.15	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	105,1200	490,23	51.532,98
4.3.16	154498	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	1.616,9700	86,70	140.191,30
4.3.17	220761	104917	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,0000	18,24	583,68
4.3.18	220762	104918	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.719,6900	17,10	46.506,70
4.3.19	220763	104919	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.166,9800	15,34	17.901,47
4.3.20	154487	97086	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2017	M2	25,0100	139,39	3.486,14
4.3.21	215790	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,8700	831,63	2.386,78
4.4 SUPERESTRUTURA							**2.392.735,86**
4.4.1	193057	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	1.491,4800	51,74	77.169,18
4.4.2	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	276,3400	15,94	4.404,86
4.4.3	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.189,9000	13,58	84.058,84
4.4.4	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.393,4600	11,49	50.480,86
4.4.5	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.923,1400	11,15	43.743,01
4.4.6	193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.042,6400	12,73	13.272,81
4.4.7	190047	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.109,5700	16,61	84.869,96
4.4.8	231056	FNDE	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. - FNDE	M3	102,1200	903,48	92.263,38
4.4.9	193129	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	3.006,5100	75,86	228.073,85

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
346
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.4.10	230957	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.376,8700	15,13	35.962,04
4.4.11	193405	92766	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	377,6900	12,61	4.762,67
4.4.12	231057	FNDE	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	239,5600	904,03	216.569,43
4.4.13	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	393,6000	33,09	13.024,22
4.4.14	193185	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES.	M2	5,0400	39,79	200,54
4.4.15	180266	97113	APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	416,0000	2,59	1.077,44
4.4.16	180156	97088	ARMACAO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	KG	615,6800	16,83	10.361,89
4.4.17	178169	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	416,0000	113,88	47.374,08
4.4.18	166055	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),	M3	20,8000	209,15	4.350,32
4.4.19	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	262,5600	48,36	12.697,40
4.4.20	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	274,4100	15,40	4.225,91
4.4.21	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	221,2700	16,10	3.562,45
4.4.22	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	62,2100	14,61	908,89
4.4.23	215790	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,4300	831,63	357,60
4.4.24	211826	104314	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	78.851,3000	12,95	1.021.124,3
4.4.25	154485	97083	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSAO. AF_09/2017	M2	3.948,3900	3,60	14.214,20
4.4.26	192924	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	197,4200	246,85	48.733,13
4.4.27	180155	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUCAO DE RADIER, EM LONA PLASTICA. AF_09/2017	M2	3.948,3900	2,65	10.463,23
4.4.28	197889	94991	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOIN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/2016	M3	276,3800	956,76	264.429,33

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
347
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.5 SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL							**476.647,17**
4.5.1	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	128,3600	264,06	33.894,74
4.5.2	206745	103324	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.347,7900	91,95	215.879,29
4.5.3	206743	103322	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.024,0000	69,45	71.116,80
4.5.4	206748	103327	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,3600	110,71	1.036,25
4.5.5	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,8500	104,14	713,36
4.5.6	193972	93202	FIXACAO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO MACICO. AF_03/2016	M	1.311,5600	30,89	40.514,09
4.5.7	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	42,5000	905,09	38.466,33
4.5.8	231060	FNDE	DIVISORIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - FNDE	M2	39,7400	503,20	19.997,17
4.5.9	153499	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COMUMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM	M2	101,7900	74,91	7.625,09
4.5.10	231061	FNDE	INSTALACAO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U - FNDE	M2	7,2000	720,95	5.190,84
4.5.11	231062	FNDE	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA, ESPESSURA 10 MM	M2	318,2300	132,65	42.213,21
4.6 ESQUADRIAS							**824.034,05**
4.6.1	231064	FNDE	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	18,0000	1.281,89	23.074,02
4.6.2	231068	FNDE	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRAO MEDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. - FNDE	UN	6,0000	2.553,74	15.322,44
4.6.3	231069	FNDE	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	13,0000	1.281,89	16.664,57
4.6.4	231070	FNDE	INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE - FNDE	M2	3,1900	359,34	1.146,29
4.6.5	172405	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	20,0000	99,35	1.987,00

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
348
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.6.6	172470	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	386,63	2.319,78
4.6.7	231071	FNDE	CHAPA METALICA (ALUMINIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS - FNDE	M2	13,3200	212,21	2.826,64
4.6.8	231072	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CONFORME PROJETODE ESQUADRIAS - FNDE	M2	4,2000	613,93	2.578,51
4.6.9	231073	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FNDE	M2	3,7800	865,76	3.272,57
4.6.10	231074	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FNDE	M2	9,4500	865,76	8.181,43
4.6.11	231076	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CONFORME PROJETODE ESQUADRIAS	M2	15,8400	865,76	13.713,64
4.6.12	231077	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FNDE	M2	9,2400	865,76	7.999,62
4.6.13	231078	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLITICO - FNDE	M2	82,3700	613,93	50.569,41
4.6.14	231079	FNDE	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO - FNDE	M2	47,8800	613,93	29.394,97
4.6.15	231080	FNDE	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E	M2	5,9900	613,93	3.677,44
4.6.16	231081	FNDE	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS -	M2	3,3000	613,93	2.025,97
4.6.17	231082	FNDE	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS - FNDE	M2	4,0300	613,93	2.474,14
4.6.18	231083	FNDE	PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS - FNDE	M2	4,0800	613,93	2.504,83
4.6.19	231084	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	5,4600	850,03	4.641,16
4.6.20	231085	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	6,3000	441,90	2.783,97
4.6.21	231086	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	5,7400	441,90	2.536,51
4.6.22	231087	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILITICO - FNDE	M2	20,7200	441,90	9.156,17

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.6.23	231088	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	19,4300	441,90	8.586,12
4.6.24	231089	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	4,2000	915,99	3.847,16
4.6.25	231090	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	19,3200	915,99	17.696,93
4.6.26	231091	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-8, 700 X 290 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	20,3000	915,99	18.594,60
4.6.27	231092	FNDE	ANELA DE ALUMINIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	117,8100	915,99	107.912,78
4.6.28	231093	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	16,2000	850,03	13.770,49
4.6.29	231094	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	6,0000	850,03	5.100,18
4.6.30	231095	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	44,8000	850,03	38.081,34
4.6.31	231096	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	3,3600	850,03	2.856,10
4.6.32	231097	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLITICO - FNDE	M2	15,5400	850,03	13.209,47
4.6.33	231098	FNDE	JANELA DE ALUMINIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO - FNDE	M2	36,4000	850,03	30.941,09
4.6.34	231099	FNDE	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FNDE	M2	2,7300	232,53	634,81
4.6.35	231100	FNDE	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FNDE	M2	22,0000	2.744,86	60.386,92
4.6.36	231101	FNDE	P01 - PORTAO METALICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METALICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETODE ESQUADRIAS - FNDE	M2	7,7000	951,05	7.323,09
4.6.37	231102	FNDE	P02 - PORTAO METALICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M2	8,0900	1.420,54	11.492,17
4.6.38	231103	FNDE	P03 - PORTAO METALICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METALICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FNDE	M2	3,2400	939,68	3.044,56
4.6.39	231104	FNDE	P04 - PORTAO METALICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M2	1,8300	1.420,54	2.599,59
4.6.40	231105	FNDE	FECHAMENTO EM CHAPA METALICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2) -	M2	34,6800	911,76	31.619,84
4.6.41	231107	FNDE	GRADIL METALICO E TELA DE ACO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL - FNDE	M2	155,4300	83,53	12.983,07

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 350 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.6.42	231108	FNDE	FECHAMENTO COM CHAPA METALICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - FNDE	M2	246,2300	911,76	224.502,66
4.7 SISTEMAS DE COBERTURA							**993.205,69**
4.7.1	231115	FNDE	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM -	M2	2.471,2900	271,98	672.141,45
4.7.2	231116	FNDE	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM - FNDE	M2	10,4200	126,98	1.323,13
4.7.3	231118	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (30X15 CM) - FNDE	M	158,2800	89,96	14.238,87
4.7.4	231119	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (35X15CM) - FNDE	M	64,6000	89,96	5.811,42
4.7.5	231120	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (35X20CM) - FNDE	M	78,8000	89,96	7.088,85
4.7.6	231121	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (42,5X15CM) - FNDE	M	20,6000	89,96	1.853,18
4.7.7	231122	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (45X15CM) - FNDE	M	320,8300	89,96	28.861,87
4.7.8	231123	FNDE	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (40X20CM) - FNDE	M	113,1200	89,96	10.176,28
4.7.9	231124	FNDE	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE ACO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO - FNDE	M	274,3000	149,49	41.005,11
4.7.10	231126	FNDE	PINGADEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FNDE	M	361,0600	56,44	20.378,23
4.7.11	231127	FNDE	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FNDE	M	606,9200	56,44	34.254,56
4.7.12	231128	FNDE	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FNDE	M	238,7600	56,44	13.475,61
4.7.13	231129	FNDE	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METALICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM - FNDE	M	287,2600	56,44	16.212,95
4.7.14	191710	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	724,8100	93,10	67.479,81
4.7.15	231130	FNDE	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, TELHA METALICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO ICAMENTO - FNDE	M2	632,7000	93,10	58.904,37
4.8 IMPERMEABILIZACAO							**157.580,38**
4.8.1	231132	FNDE	IMPERMEABILIZACAO DE VIGA BALDRAME COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS - FNDE	M2	1.613,3200	63,34	102.187,69
4.8.2	231133	FNDE	IMPERMEABILIZACAO DA LAJE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS	M2	192,7400	63,34	12.208,15
4.8.3	231134	FNDE	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS - FNDE	M2	280,0200	63,34	17.736,47
4.8.4	231135	FNDE	IMPERMEABILIZACAO DA PAREDE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS - FNDE	M2	42,5500	63,34	2.695,12
4.8.5	197995	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO	M2	192,7400	56,56	10.901,37
4.8.6	160697	98565	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	192,7400	61,49	11.851,58

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
351
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.9 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							**707.482,03**
4.9.1	231136	FNDE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO - FNDE	M2	3.748,6300	7,46	27.964,78
4.9.2	231137	FNDE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO - FNDE	M2	2.778,0100	7,46	20.723,95
4.9.3	231138	FNDE	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENCA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM - FNDE	M2	2.512,6400	45,69	114.802,52
4.9.4	231139	FNDE	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENCA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM - FNDE	M2	729,5100	45,69	33.331,31
4.9.5	217777	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	523,9200	87,24	45.706,78
4.9.6	231140	FNDE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 10X10 CM, COR CINZA CLAROAPLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDESSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDESM2 - FNDE	M2	141,1200	79,51	11.220,45
4.9.7	231141	FNDE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FNDE	M2	64,4800	79,51	5.126,80
4.9.8	231142	FNDE	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA - FNDE	M	279,0800	50,46	14.082,38
4.9.9	153536	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXACAO. AF_08/2023_PS	M2	514,0500	89,38	45.945,79
4.9.10	231143	FNDE	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO - FNDE	M2	1.282,5100	208,38	267.249,43
4.9.11	231144	FNDE	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL - FNDE	M2	254,8800	167,83	42.776,51
4.9.12	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	1.576,0700	4,91	7.738,50
4.9.13	198277	87792	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.576,0700	44,93	70.812,83
4.10 SISTEMAS DE PISOS							**646.265,49**
4.10.1	231146	FNDE	CONTRAPISO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECANICO - FNDE	M2	2.740,7600	48,14	131.940,19
4.10.2	209629	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS	M2	2.740,7600	111,91	306.718,45

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
352
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.10.3	197995	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO	M2	345,5600	56,56	19.544,87
4.10.4	197810	87251	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	345,5600	75,30	26.020,67
4.10.5	231147	FNDE	RODAPE CERAMICO H= 10 CM - FNDE	M	53,2800	11,75	626,04
4.10.6	231148	FNDE	RODAPE EM GRANITINA, ALTURA 10CM - FNDE DE MADEIRA LEI APARELHADA 5 X 10CM	M	705,5200	25,81	18.209,47
4.10.7	172914	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,8700	115,10	1.251,14
4.10.8	231149	FNDE	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FNDE	M	81,6400	118,50	9.674,34
4.10.9	197852	98682	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	704,2400	51,98	36.606,40
4.10.10	197848	98680	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	157,8300	54,70	8.633,30
4.10.11	197405	92396	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	109,2500	95,98	10.485,82
4.10.12	197391	92391	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35	M2	150,7900	88,64	13.366,03
4.10.13	231150	FNDE	PISO PODOTATIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FNDE	M2	31,8100	215,10	6.842,33
4.10.14	231151	FNDE	PISO PODOTATIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FNDE	M2	8,5600	215,10	1.841,26
4.10.15	231152	FNDE	PISO PODOTATIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FNDE	M2	27,0000	215,10	5.807,70
4.10.16	231153	FNDE	COLCHAO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM - FNDE	M2	39,2400	225,60	8.852,54
4.10.17	161011	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.717,0600	19,08	32.761,50
4.10.18	192442	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	170,4800	41,55	7.083,44
4.11 PINTURAS E ACABAMENTOS							**293.486,60**
4.11.1	231156	FNDE	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICACAO EM TETO, UMA DEMAO, LIXAMENTO MANUAL - FNDE	M2	514,0500	21,74	11.175,45
4.11.2	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.427,7700	18,15	25.914,03
4.11.3	231157	FNDE	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, AREAS MOLHADAS - FNDE	M2	103,2200	17,93	1.850,73
4.11.4	231158	FNDE	PINTURA LATEX PVA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS, COR BRANCO GELO - FNDE	M2	1.679,2900	14,41	24.198,57
4.11.5	231159	FNDE	PINTURA LATEX PVA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTICIA/PLATIBANDA - FNDE	M2	318,2300	14,41	4.585,69
4.11.6	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	514,0500	16,86	8.666,88
4.11.7	231160	FNDE	PINTURA LATEX ACRILICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS - FNDE	M2	281,4500	17,23	4.849,38

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
353
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.11.8	231161	FNDE	PINTURA LATEX ACRILICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS - FNDE	M2	24,3700	14,41	351,17
4.11.9	231162	FNDE	PINTURA LATEX ACRILICA, SOBRE MASSA ACRILICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS - FNDE	M2	138,7800	14,41	1.999,82
4.11.10	231163	FNDE	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMAOS - FNDE	M2	209,7900	18,39	3.858,04
4.11.11	231164	FNDE	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMAOS - COR BRANCO - FNDE	M2	41,8600	18,39	769,81
4.11.12	231165	FNDE	PINTURA LATEX ACRILICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS - FNDE	M2	388,7500	14,41	5.601,89
4.11.13	231166	FNDE	TEXTURA ACRILICA, COR BRANCA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMAO - FNDE	M2	645,1400	15,34	9.896,45
4.11.14	231167	FNDE	TEXTURA ACRILICA, COR CINZA CLARO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMAO - FNDE	M2	3.509,7600	15,34	53.839,72
4.11.15	231168	FNDE	TEXTURA ACRILICA, COR CINZA ESCURO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMAO - FNDE	M2	705,6500	15,34	10.824,67
4.11.16	172488	100724	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	6.104,6600	15,61	95.293,74
4.11.17	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	416,0000	71,66	29.810,56
4.12 INSTALACAO HIDRAULICA							**269.716,17**
4.12.1	195343	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	M	222,1000	25,01	5.554,72
4.12.2	195345	89357	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	M	265,5000	35,04	9.303,12
4.12.3	209372	103979	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	165,1000	33,80	5.580,38
4.12.4	195361	89450	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	140,8000	35,00	4.928,00
4.12.5	195363	89451	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	64,9000	57,16	3.709,68
4.12.6	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	58,0000	6,31	365,98
4.12.7	196090	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	20,0000	6,08	121,60
4.12.8	209499	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	48,0000	14,63	702,24
4.12.9	209500	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	22,0000	19,14	421,08
4.12.10	196228	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	21,59	388,62
4.12.11	196233	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO	UN	2,0000	34,06	68,12

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
4.12.12	209454	103953	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	7,49	14,98
4.12.13	209460	103959	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	13,0000	16,21	210,73
4.12.14	231169	FNDE	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	6,0000	16,21	97,26
4.12.15	209497	103999	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	14,0000	13,35	186,90
4.12.16	231170	FNDE	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	1,0000	13,35	13,35
4.12.17	209469	103968	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	12,0000	18,58	222,96
4.12.18	209470	103969	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	5,0000	22,10	110,50
4.12.19	195762	89380	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	12,0000	10,76	129,12
4.12.20	196062	89541	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	6,0000	6,80	40,80
4.12.21	196210	89597	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	25,11	125,55
4.12.22	195706	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	134,0000	9,74	1.305,16
4.12.23	195721	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	129,0000	13,70	1.767,30
4.12.24	195966	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	80,0000	15,29	1.223,20
4.12.25	195979	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	29,0000	46,99	1.362,71
4.12.26	195992	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	9,0000	120,25	1.082,25
4.12.27	195718	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INS	UN	25,0000	18,13	453,25
4.12.28	196689	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INS	UN	63,0000	14,25	897,75
4.12.29	195908	89440	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	37,0000	12,34	456,58
4.12.30	195917	89443	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	8,0000	17,88	143,04
4.12.31	196268	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	27,0000	24,50	661,50
4.12.32	196275	89628	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	28,0000	53,74	1.504,72

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
355
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014				
4.12.33	196276	89629	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	91,43	274,29
4.12.34	196260	89622	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5,0000	15,44	77,20
4.12.35	196272	89627	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	5,0000	22,06	110,30
4.12.36	231171	FNDE	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	1,0000	33,56	33,56
4.12.37	231172	FNDE	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	2,0000	33,56	67,12
4.12.38	195799	89396	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2,	UN	13,0000	22,70	295,10
4.12.39	196691	90374	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4,	UN	3,0000	24,66	73,98
4.12.40	198520	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	10,0000	80,09	800,90
4.12.41	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	383,31	383,31
4.12.42	198527	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	9,0000	191,08	1.719,72
4.12.43	217067	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	21,0000	218,48	4.588,08
4.12.44	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	28,0000	123,28	3.451,84
4.12.45	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	12,0000	116,91	1.402,92
4.12.46	163020	99631	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	219,79	439,58
4.12.47	163011	99622	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	1,0000	400,85	400,85
4.12.48	231173	FNDE	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSAO) - PRESSAO MAXIMA: 32 (M.C.A.);VAZAO MAXIMA: 52.000 (L/H) - FNDE	UN	1,0000	62.584,58	62.584,58
4.12.49	231176	FNDE	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 0,5 CV - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	2,0000	2.427,34	4.854,68
4.12.50	200627	102609	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.551,98	1.551,98
4.12.51	231178	FNDE	CISTERNA VERTICAL - RESERVATORIO AGUA DA CHUVA - 600 LITROS - FNDE	UN	6,0000	2.326,26	13.957,56
4.12.52	231180	FNDE	SMART FILTRO - FNDE	UN	2,0000	501,26	1.002,52
4.12.53	196983	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	10,0000	16,35	163,50
4.12.54	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	5,0000	11,95	59,75
4.12.55	231183	FNDE	RESERVATORIO METALICO CILINDRICO CAP. 40.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA -	UN	1,0000	128.269,70	128.269,70

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
356
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.13 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS							**171.354,00**
4.13.1	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	604,4000	36,45	22.030,38
4.13.2	195376	89580	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	235,9000	75,50	17.810,45
4.13.3	189348	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	83,5000	126,63	10.573,61
4.13.4	189350	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN250 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	79,6000	199,75	15.900,10
4.13.5	189353	90704	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN300 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	51,5000	299,18	15.407,77
4.13.6	189357	90706	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN400 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	20,5000	515,88	10.575,54
4.13.7	196178	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	26,0000	50,04	1.301,04
4.13.8	196192	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	8,0000	146,88	1.175,04
4.13.9	196175	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	179,0000	48,89	8.751,31
4.13.10	196189	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	48,0000	150,38	7.218,24
4.13.11	196129	89567	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	57,0000	89,21	5.084,97
4.13.12	196391	89699	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	2,0000	223,86	447,72
4.13.13	196389	89698	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	296,70	296,70
4.13.14	196336	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	3,0000	35,54	106,62
4.13.15	192925	89693	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,0000	87,41	174,82
4.13.16	196359	89681	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTAELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUV	UN	19,0000	101,13	1.921,47
4.13.17	231184	FNDE	ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL - FNDE	UN	82,0000	188,54	15.460,28
4.13.18	198173	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,0000	610,79	11.605,01

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
357
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.13.19	192345	99268	POCO DE INSPECAO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UN	10,0000	605,19	6.051,90
4.13.20	231185	FNDE	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS - FNDE	M2	12,5500	1.550,68	19.461,03
4.14 INSTALACAO SANITARIA							**122.987,63**
4.14.1	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	142,6000	22,71	3.238,45
4.14.2	195394	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	417,0000	28,99	12.088,83
4.14.3	195396	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	45,5000	36,20	1.647,10
4.14.4	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	349,1000	40,39	14.100,15
4.14.5	224292	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	24,6000	63,96	1.573,42
4.14.6	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	60,0000	10,78	646,80
4.14.7	196424	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	70,0000	17,53	1.227,10
4.14.8	196437	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	14,0000	26,53	371,42
4.14.9	196443	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF_12/2014	UN	16,0000	31,79	508,64
4.14.10	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	65,0000	10,53	684,45
4.14.11	196422	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	160,0000	16,71	2.673,60
4.14.12	196441	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF_12/2014	UN	42,0000	30,86	1.296,12
4.14.13	231187	FNDE	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO - FNDE	UN	17,0000	59,26	1.007,42
4.14.14	196607	89834	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	10,0000	59,26	592,60
4.14.15	196587	89827	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	7,0000	22,71	158,97
4.14.16	231188	FNDE	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UN	12,0000	45,98	551,76

Ewelyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 358 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO - FNDE				
4.14.17	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	6,0000	11,91	71,46
4.14.18	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	67,0000	13,79	923,93
4.14.19	196102	89557	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	2,0000	35,91	71,82
4.14.20	196078	89549	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	21,0000	21,85	458,85
4.14.21	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	19,0000	49,38	938,22
4.14.22	211893	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA	UN	29,0000	71,55	2.074,95
4.14.23	231189	FNDE	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM - FNDE	UN	2,0000	40,09	80,18
4.14.24	198173	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,0000	610,79	5.497,11
4.14.25	192121	97974	POCO DE INSPECAO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020	UN	7,0000	611,83	4.282,81
4.14.26	198453	98087	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME UTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0000	12.601,85	12.601,85
4.14.27	198421	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 31,4 M (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,0000	10.053,56	20.107,12
4.14.28	198459	98090	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME UTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0000	8.992,24	8.992,24
4.14.29	195371	89511	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	83,8000	159,78	13.389,56
4.14.30	196434	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	20,0000	25,43	508,60
4.14.31	231190	FNDE	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO - FNDE	UN	3,0000	39,25	117,75
4.14.32	231191	FNDE	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS - FNDE	UN	2,0000	67,89	135,78
4.14.33	196367	89685	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	67,89	67,89

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
359
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.14.34	196498	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	3,0000	16,09	48,27
4.14.35	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	4,0000	12,03	48,12
4.14.36	211885	104351	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	8,0000	24,69	197,52
4.14.37	231192	FNDE	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS - FNDE	UN	13,0000	93,18	1.211,34
4.14.38	196386	89696	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	86,0000	93,18	8.013,48
4.14.39	196512	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,	UN	18,0000	27,15	488,70
4.14.40	196371	89687	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5,0000	58,65	293,25
4.15 LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS							**89.816,90**
4.15.1	198367	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	22,0000	396,79	8.729,38
4.15.2	231195	FNDE	VALVULA DE DESCARGA METALICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	UN	22,0000	381,20	8.386,40
4.15.3	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	22,0000	57,86	1.272,92
4.15.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	6,0000	863,83	5.182,98
4.15.5	231196	FNDE	SIFAO PARA MICTORIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR - FNDE	UN	6,0000	5,51	33,06
4.15.6	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	27,0000	276,58	7.467,66
4.15.7	231198	FNDE	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	3,0000	283,13	849,39
4.15.8	231199	FNDE	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	16,0000	283,13	4.530,08
4.15.9	231200	FNDE	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	3,0000	283,13	849,39
4.15.10	231201	FNDE	LAVATORIO DE CANTO, LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	4,0000	191,00	764,00
4.15.11	198256	86904	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	191,00	191,00
4.15.12	231202	FNDE	LAVATORIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE - FNDE	UN	4,0000	717,71	2.870,84

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.15.13	231203	FNDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	2,0000	937,38	1.874,76
4.15.14	172464	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E IN	UN	12,0000	134,61	1.615,32
4.15.15	231204	FNDE	PORTA PAPEL HIGIENICO, CONFORME PROJETO - FNDE	UN	2,0000	43,10	86,20
4.15.16	231205	FNDE	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FNDE	UN	8,0000	110,61	884,88
4.15.17	231206	FNDE	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL - FNDE	UN	8,0000	254,79	2.038,32
4.15.18	231207	FNDE	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) - FNDE	UN	2,0000	284,90	569,80
4.15.19	231208	FNDE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL, CONFORME PROJETO - FNDE	UN	21,0000	196,43	4.125,03
4.15.20	231209	FNDE	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO - FNDE	UN	3,0000	175,13	525,39
4.15.21	231210	FNDE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATORIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	28,0000	196,43	5.500,04
4.15.22	231211	FNDE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA - FNDE	UN	6,0000	469,19	2.815,14
4.15.23	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	26,0000	117,30	3.049,80
4.15.24	231212	FNDE	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FNDE	UN	12,0000	136,21	1.634,52
4.15.25	231213	FNDE	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FNDE	UN	14,0000	46,83	655,62
4.15.26	198211	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	80,39	160,78
4.15.27	198213	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FOR	UN	5,0000	86,74	433,70
4.15.28	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	28,0000	13,89	388,92
4.15.29	198231	86887	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	55,0000	64,58	3.551,90
4.15.30	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,0000	426,18	5.114,16
4.15.31	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,0000	410,38	4.924,56
4.15.32	231216	FNDE	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	12,0000	386,63	4.639,56
4.15.33	172469	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	720,26	1.440,52
4.15.34	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	1.330,44	2.660,88
4.16 INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL							**3.811,54**
4.16.1	134934	92688	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO	M	35,2000	45,98	1.618,50

Ewellyn Mary P. de T. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
361
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015				
4.16.2	198121	97549	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	6,0000	59,49	356,94
4.16.3	197019	92705	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	48,16	192,64
4.16.4	197242	93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA,	UN	2,0000	15,66	31,32
4.16.5	231220	FNDE	REGULADOR DE ALTA PRESSAO GLP - FNDE	UN	1,0000	821,34	821,34
4.16.6	201417	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	59,14	118,28
4.16.7	198555	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4'', INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	4,0000	80,94	323,76
4.16.8	231223	FNDE	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - FNDE	UN	2,0000	16,94	33,88
4.16.9	231224	FNDE	REQUADRO EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M2	0,4800	656,00	314,88
4.17 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO							**162.736,16**
4.17.1	178908	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	27,0000	400,15	10.804,05
4.17.2	178906	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	2,0000	1.150,15	2.300,30
4.17.3	197406	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVA	UN	55,0000	147,03	8.086,65
4.17.4	160862	97488	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM	UN	1,0000	391,79	391,79
4.17.5	196843	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,0000	108,38	1.192,18
4.17.6	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	361,7000	132,31	47.856,53
4.17.7	196902	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADOEM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_	UN	17,0000	240,35	4.085,95
4.17.8	197044	92896	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	257,85	1.547,10
4.17.9	197618	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	280,70	280,70

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
362
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.17.10	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	6,0000	383,31	2.299,86
4.17.11	163013	99624	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	3,0000	799,30	2.397,90
4.17.12	231226	FNDE	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	2,0000	5.618,29	11.236,58
4.17.13	231227	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	620,0000	26,38	16.355,60
4.17.14	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	310,0000	3,85	1.193,50
4.17.15	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,0000	18,08	216,96
4.17.16	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	13,0000	20,46	265,98
4.17.17	178916	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	208,66	417,32
4.17.18	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	310,0000	5,70	1.767,00
4.17.19	231228	FNDE	CENTRAL ALARME ENDERECAVEL - FNDE	UN	1,0000	5.204,58	5.204,58
4.17.20	195247	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	13,0000	2.138,73	27.803,49
4.17.21	180980	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES INTERNAS: 0,40 X0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	1,0000	409,43	409,43
4.17.22	178915	101916	HIDRANTE SUBTERRANEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	4.040,88	4.040,88
4.17.23	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	91,0000	21,09	1.919,19
4.17.24	197793	102520	PINTURA DE SINALIZACAO VERTICAL DE SEGURANCA, FAIXAS AMARELA E PRETA,	M2	36,0000	89,20	3.211,20
4.17.25	231232	FNDE	SINALIZACAO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA - FNDE	UN	136,0000	54,79	7.451,44
4.18 INSTALACAO ELETRICA - 220V							**565.931,52**
4.18.1	178887	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	617,84	1.235,68
4.18.2	178883	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	645,24	645,24
4.18.3	180255	101946	QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	170,86	512,58

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.18.4	178885	101881	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	1.041,66	4.166,64
4.18.5	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	495,69	495,69
4.18.6	231234	FNDE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	6,0000	2.287,63	13.725,78
4.18.7	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	94,0000	12,41	1.166,54
4.18.8	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	39,0000	12,41	483,99
4.18.9	231533	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	13,39	53,56
4.18.10	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	14,0000	14,31	200,34
4.18.11	194597	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	22,68	22,68
4.18.12	194618	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	15,0000	74,89	1.123,35
4.18.13	194621	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	3,0000	74,89	224,67
4.18.14	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	92,15	184,30
4.18.15	231236	FNDE	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA - FNDE	UN	3,0000	163,59	490,77
4.18.16	231235	FNDE	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA - FNDE	UN	1,0000	168,85	168,85
4.18.17	231237	FNDE	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA - FNDE	UN	32,0000	183,65	5.876,80
4.18.18	231238	FNDE	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA - FNDE	UN	52,0000	118,45	6.159,40
4.18.19	231239	FNDE	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA - FNDE	UN	8,0000	197,85	1.582,80
4.18.20	178892	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	163,48	1.307,84
4.18.21	178894	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	665,40	1.330,80
4.18.22	178891	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	96,23	192,46
4.18.23	178896	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	1.418,90	2.837,80
4.18.24	194097	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.803,5000	20,24	36.502,84
4.18.25	194102	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	164,5000	23,50	3.865,75

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
364
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.18.26	166075	91860	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201	M	1,1000	16,54	18,19
4.18.27	194149	91866	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3,0000	9,33	27,99
4.18.28	231240	FNDE	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	59,7000	30,75	1.835,78
4.18.29	231241	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	52,4000	48,08	2.519,39
4.18.30	231242	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	147,1000	40,10	5.898,71
4.18.31	231243	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	55,0000	59,93	3.296,15
4.18.32	231227	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	962,0000	26,38	25.377,56
4.18.33	231245	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	127,7000	93,56	11.947,61
4.18.34	194555	97886	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	6,0000	184,75	1.108,50
4.18.35	194557	97887	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	14,0000	291,41	4.079,74
4.18.36	194451	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	82,0000	14,90	1.221,80
4.18.37	194502	95795	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	28,0000	34,30	960,40
4.18.38	194496	95787	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN	UN	16,0000	30,06	480,96
4.18.39	231246	FNDE	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) - FNDE	UN	1,0000	81,74	81,74
4.18.40	231247	FNDE	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) - FNDE	UN	1,0000	158,38	158,38
4.18.41	231248	FNDE	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR ACO PINTADA 10 X 10 X 8 CM - FNDE	UN	14,0000	39,39	551,46
4.18.42	196910	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	165,0000	33,11	5.463,15
4.18.43	196921	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	16,0000	47,54	760,64
4.18.44	196915	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	34,0000	41,03	1.395,02
4.18.45	196986	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADOEM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	16,88	33,76
4.18.46	196927	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	14,0000	64,78	906,92

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 365 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.18.47	178926	101920	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	25,0000	242,46	6.061,50
4.18.48	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	13.741,1000	5,70	78.324,27
4.18.49	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	3.479,5000	8,98	31.245,91
4.18.50	194391	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.893,9000	12,59	36.434,20
4.18.51	194394	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	573,6000	22,91	13.141,18
4.18.52	194389	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	623,8000	9,64	6.013,43
4.18.53	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	604,0000	13,70	8.274,80
4.18.54	194396	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	434,0000	22,03	9.561,02
4.18.55	194400	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	375,0000	34,69	13.008,75
4.18.56	194414	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	52,8000	54,81	2.893,97
4.18.57	194423	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	211,2000	111,00	23.443,20
4.18.58	194427	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	68,4000	143,70	9.829,08
4.18.59	134482	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA D ISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	273,6000	226,40	61.943,04
4.18.60	231249	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	231,4000	141,39	32.717,65
4.18.61	220659	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPACADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	160,1000	24,99	4.000,90
4.18.62	231252	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	2,9000	213,24	618,40
4.18.63	231256	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	3,4000	180,21	612,71
4.18.64	231258	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM,	M	45,7000	244,41	11.169,54

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
366
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE				
4.18.65	194821	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	238,0000	33,68	8.015,84
4.18.66	194823	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	44,0000	36,13	1.589,72
4.18.67	194711	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	39,00	39,00
4.18.68	194900	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	61,54	492,32
4.18.69	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	32,0000	32,08	1.026,56
4.18.70	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	21,0000	48,98	1.028,58
4.18.71	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	65,86	131,72
4.18.72	194752	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,0000	86,55	173,10
4.18.73	231261	FNDE	LUMINARIA DE EMBUTIR, COM LAMPADA LED DE 18 W - FNDE	UN	37,0000	54,78	2.026,86
4.18.74	231262	FNDE	LUMINARIA DE EMBUTIR, COM LAMPADA LED DE 31 W - FNDE	UN	27,0000	137,60	3.715,20
4.18.75	174789	100903	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	109,0000	31,71	3.456,39
4.18.76	231263	FNDE	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALCA, COM LAMPADA LED DE 200 W - FNDE	UN	25,0000	152,58	3.814,50
4.18.77	195196	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	76,0000	127,35	9.678,60
4.18.78	231264	FNDE	LUMINARIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W - FNDE	UN	25,0000	157,90	3.947,50
4.18.79	194726	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	4,0000	50,95	203,80
4.18.80	231267	FNDE	LUMINARIA DE EMBUTIR, COM LAMPADA LED DE 39 W - FNDE	UN	177,0000	137,60	24.355,20
4.18.81	231266	FNDE	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FNDE	UN	18,0000	14,56	262,08
4.19 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO							**72.015,54**
4.19.1	185863	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	282,0000	55,10	15.538,20
4.19.2	195625	97327	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	43,0000	33,60	1.444,80
4.19.3	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL	M	11,0000	87,60	963,60

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
367
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			FORNECIM				
4.19.4	203840	103291	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	43,0000	75,75	3.257,25
4.19.5	231268	FNDE	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM ACO ESTRUTURAL, COM CONEXOES PARAFUSADAS, INCLUSOS MAO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PSA - FNDE	KG	569,8000	19,21	10.945,86
4.19.6	231269	FNDE	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	271,0000	101,21	27.427,91
4.19.7	192815	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	M	150,7000	18,49	2.786,44
4.19.8	196675	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	270,0000	7,56	2.041,20
4.19.9	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	276,3000	19,71	5.445,87
4.19.10	195957	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	5,0000	14,48	72,40
4.19.11	195953	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	67,0000	14,40	964,80
4.19.12	196263	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	21,0000	21,19	444,99
4.19.13	209465	103964	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	77,0000	8,86	682,22
4.20 INSTALACOES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO							**224.134,24**
4.20.1	195330	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	15,0000	760,91	11.413,65
4.20.2	209356	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,0000	3.522,81	7.045,62
4.20.3	231270	FNDE	SWITCH TIPO 24 PORTAS - FNDE	UN	8,0000	3.259,44	26.075,52
4.20.4	231273	FNDE	BANDEJA MOVEL, PADRAO 19" - FNDE	UN	2,0000	237,64	475,28
4.20.5	231275	FNDE	GUIA DE CABOS FECHADO 1U - FNDE	UN	4,0000	35,00	140,00
4.20.6	195328	98297	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICACAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	6.625,3000	12,16	80.563,65
4.20.7	231276	FNDE	CABO OPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	110,0000	21,68	2.384,80
4.20.8	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	179,0000	51,23	9.170,17
4.20.9	194502	95795	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	34,0000	34,30	1.166,20
4.20.10	194241	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	54,0000	8,20	442,80

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
4.20.11	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	104,0000	18,08	1.880,32
4.20.12	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	20,46	20,46
4.20.13	196824	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	14,0000	42,79	599,06
4.20.14	196998	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	6,0000	42,39	254,34
4.20.15	196921	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	39,0000	47,54	1.854,06
4.20.16	196915	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	41,03	328,24
4.20.17	196933	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	104,45	313,35
4.20.18	194684	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO)	UN	2,0000	15,03	30,06
4.20.19	231279	FNDE	INSTALACAO DE EXAUSTOR ELETRICO TIPO DOMICILIAR - FNDE	UN	2,0000	581,20	1.162,40
4.20.20	231280	FNDE	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M - FNDE	UN	8,0000	506,81	4.054,48
4.20.21	180979	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO T	UN	1,0000	665,24	665,24
4.20.22	168354	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	489,34	489,34
4.20.23	168353	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E	UN	6,0000	41,88	251,28
4.20.24	194097	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	504,4000	20,24	10.209,06
4.20.25	194102	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	9,9000	23,50	232,65
4.20.26	231249	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	29,8000	141,39	4.213,42
4.20.27	231240	FNDE	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	23,6000	30,75	725,70
4.20.28	231241	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	141,8000	48,08	6.817,74
4.20.29	231242	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	34,0000	40,10	1.363,40
4.20.30	231243	FNDE	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M	36,3000	59,93	2.175,46
4.20.31	231252	FNDE	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM,	M	223,3000	213,24	47.616,49

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 369 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			INCLUSIVE EMENDA E FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE				
4.21 SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA							**11.913,86**
4.21.1	231281	FNDE	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR - FNDE	M	6,0000	129,21	775,26
4.21.2	231285	FNDE	COIFA EM ACO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO - FNDE	UN	1,0000	11.138,60	11.138,60
4.22 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)							**71.118,15**
4.22.1	154584	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1,0000	110,89	110,89
4.22.2	220650	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_08/2023	UN	37,0000	26,75	989,75
4.22.3	178132	101663	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNECIMENTO E	UN	6,0000	27,96	167,76
4.22.4	231286	FNDE	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA - FNDE	UN	1,0000	393,14	393,14
4.22.5	231295	FNDE	CAIXA DE EQUALIZACAO DE ATERRAMENTO ELETRICO - FNDE	UN	2,0000	472,69	945,38
4.22.6	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,2500	92,31	115,39
4.22.7	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,1000	27,81	2,78
4.22.8	154580	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	26,0000	104,81	2.725,06
4.22.9	154571	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	70,0000	87,89	6.152,30
4.22.10	154575	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_12/2017	M	616,0000	83,84	51.645,44
4.22.11	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0000	54,80	54,80
4.22.12	231296	FNDE	TERMINAL A COMPRESSAO - FNDE	UN	37,0000	17,01	629,37
4.22.13	231297	FNDE	SOLDA EXOTERMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	UN	26,0000	81,76	2.125,76
4.22.14	193553	92884	ARMACAO UTILIZANDO ACO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,3200	14,98	499,13
4.22.15	231217	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXACAO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	180,0000	25,34	4.561,20
4.23 SERVICOS COMPLEMENTARES							**273.507,63**
4.23.1	231299	FNDE	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRES BANDEIRAS E PEDESTAL - FNDE	UN	1,0000	3.394,94	3.394,94
4.23.2	231301	FNDE	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - FNDE	M2	89,0800	753,43	67.115,54
4.23.3	231302	FNDE	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M2	29,1600	694,28	20.245,20
4.23.4	231303	FNDE	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO - FNDE	M2	341,2500	214,58	73.225,43
4.23.5	231304	FNDE	TUBO ACO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETARIO, DIMENSAO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO	UN	6,0000	729,55	4.377,30

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
370
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14953 - CONSTRUCAO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRAO FNDE, EM AREIAL - PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 ETAPA 4: CONSTRUCAO							**10.047.944,74**
			BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO - FNDE				
4.23.6	231305	FNDE	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO) - FNDE	M	63,5000	312,58	19.848,83
4.23.7	231306	FNDE	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M2	1,8000	694,28	1.249,70
4.23.8	231307	FNDE	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERAMICA - FNDE	M	7,7000	863,41	6.648,26
4.23.9	231308	FNDE	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. - FNDE	M	237,1200	244,21	57.907,08
4.23.10	172465	100861	SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	118,0000	39,95	4.714,10
4.23.11	231309	FNDE	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI - FNDE	CJ	1,0000	3.040,96	3.040,96
4.23.12	231310	FNDE	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALAO - FNDE	CJ	1,0000	4.798,29	4.798,29
4.23.13	231312	FNDE	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA - FNDE	CJ	1,0000	6.942,00	6.942,00
4.24 SERVICOS FINAIS							**12.755,41**
4.24.1	166184	99803	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	4.112,5000	2,26	9.294,25
4.24.2	216557	103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,0000	576,86	3.461,16
					Total da Obra:		**20.237.106,44**

Responsável pelo Orçamento: EWELLYN MARY PONTES DE FREITAS AZEVEDO, Nº CREA: 1619163900, Nº Matricula: 6191657

Responsável pela Digitação: DANILO JOSE PASSOS LIMA

Responsável pelo Levantamento: ISIS DOS SANTOS SILVA, Nº CREA: 1620792842, Nº Matricula: 619.092-8

Ewellyn Mary P. de F. Azevedo
Engenheira Civil
CREA-PB 161.916.390-0

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP100747] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 30/10/2025 - 11:43hs.
Documento Nº: 9259408.76677771-8708 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259408.76677771-8708

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
639
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: **SUP-PRC-2025/03599**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL/PB**

Declaramos que as Reservas Orçamentarias SEE n° 978, 979 e 980/2026 e a Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 20/2027 (anexa) no valor somado de R$ 20.237.106,44 (vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no exercício financeiro, considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R$
01	SETEMBRO/2026	941.520,53
02	OUTUBRO/2026	1.129.887,76
03	NOVEMBRO/2026	1.190.469,26
04	DEZEMBRO/2026	1.542.213,22
	TOTAL/2026	**4.804.090,77**
05	JANEIRO/2027	1.594.105,80
06	FEVEREIRO/2027	1.735.704,35
07	MARÇO/2027	1.736.250,77
08	ABRIL/2027	1.677.936,44
09	MAIO/2027	1.668.790,48
10	JUNHO/2027	1.669.090,23
11	JULHO/2027	1.625.042,58
12	AGOSTO/2027	1.572.858,91
13	SETEMBRO/2027	1.202.320,64
14	OUTUBRO/2027	950.915,47
	TOTAL/2027	**15.433.015,67**

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE n° 20/2027 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 20 de março de 2026.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 20/03/2026 - 14:42hs.
Documento Nº: 9259199.88212295-2315 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88212295-2315

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 638 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 55 SUPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 020/2027

Declaramos em comprimento às determinações do **inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,** existir adequação orçamentária e financeira para possibilitar o início do processo licitatório da obra de construção de escola em tempo integral com 13 salas de aula, **padrão FNDE**, no **município de Areial-PB**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.540.0000.0	**R$ 6.874.642,42**
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100.1.570.0000.0	**R$ 8.558.373,25**

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo **SUP-PRC-2026/00942**

João Pessoa – PB, 16 de março de 2026.

Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com

SUPPRC202600942V01

Assinado com senha por [SEE104385] [SENHA] JASON SOARES DE LIMA em 16/03/2026 - 14:19hs.
Documento Nº: 10450764.87746802-7891 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10450764.87746802-7891

PBdoc

SUPPRC202503599V02

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 20/03/2026 - 09:17hs.
Documento Nº: 9259199.88204167-7306 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9259199.88204167-7306

PBdoc